



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG

Lei Municipal Nº 176/1993

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes no ato convocatório (reunião nº 07 – ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução nº 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento do FIA.

Considerando deliberação da plenária ordinária de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 04 de junho de 2024.


Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA/EF